LEI Nº 643, DE 1º DE AGOSTO DE 1966.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Ginásio Sagrada Família", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 1º de agosto de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.